



## **PORTARIA N.º 277/2024**

## "PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna/ES (Lei Municipal nº 2.137/08);

**Considerando** que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar iniciado através do procedimento administrativo digital nº 525/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20/05/2024).

## ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 20/05/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira Chefe de Gabinete